

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 89/2022/SUPEL-ASSEJUR

À

Equipe de Licitação SIGMA

Pregão Eletrônico n. 272/2021/SIGMA/SUPEL/RO Processo Administrativo: 0036.233466/2020-34 Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

**Objeto:** Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente (Poltrona Hospitalar, Cama hospitalar, Sistema de Vídeo Endoscopia Flexível, Aparelho de anestesia e outros), itens fracassados do PE 466/2020, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Assunto: Decisão em Julgamento de Recurso.

Vistos, etc.

Em consonância com os motivos expostos no Termo de análise de recurso (Id. Sei! 0029768795), elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões apresentadas (Ids. Sei! 0028656999, 0028657440 e 0028682212), bem como em atenção às manifestações técnicas (Id. Sei! 0029027262 e 0030387893) apresentadas pela Unidade Administrativa interessada,

## **DECIDO** conhecer e julgar:

- i. IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PESENTI & PELAIS LTDA EPP, mantendo inalterada a decisão que a inabilitou para o presente certame; e
- ii. PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, interposto em face da decisão que aceitou e classificou a proposta das empresas DMX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EIRELI para o item 4 do presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

## Israel Evangelista da Silva

Superintendente Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva**, **Superintendente**, em 27/07/2022, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>portal do SEI</u>, informando o código verificador **0030787425** e o código CRC **720E8E4F**.

Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.233466/2020-34

SEI nº 0030787425